

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO  
GRANDE – AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 014/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PEÇAS DE HARDWARE**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto o fornecimento de peças de hardware para manutenção dos equipamentos de informática do Administrativo da AMVALE.

1.2. O custo médio total estimado da contratação é de R\$ 4.120,33.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | UND | QTD | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|-----|-----|-------------------|
| 01   | Teclado com fio USB modelo ABNT2 cor preto         | PÇ  | 10  | 946,67            |
| 02   | Mouse óptico com fio USB cor preto                 | PÇ  | 10  | 483,33            |
| 03   | Estabilizador bivolt 500VA                         | PÇ  | 05  | 1.216,67          |
| 04   | Cabo de energia desktop                            | PÇ  | 06  | 112,00            |
| 05   | Adaptador HDMI x VGA                               | PÇ  | 01  | 45,67             |
| 06   | Suporte para monitor Multilaser 4 níveis de altura | PÇ  | 12  | 1.316,00          |
|      | VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO                         |     |     | 4.120,33          |

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pelo AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro

---

mencionados para reparo e manutenção dos computadores do Administrativo da AMVALE;

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se conclusão do técnico que analisou os problemas apresentados pelos computadores;

### **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Entrega imediata com apresentação de nota fiscal.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço global**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida na Resolução nº 02 de 14 de setembro de 2023 – Regulamento de Compras e Contratações,

4.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas.

4.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

### **5. PAGAMENTO**

5.1. O Pagamento será de no máximo 5 dias úteis a contas da apresentação de nota fiscal.

5.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

5.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

---

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

6.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: [comprasamvale@gmail.com](mailto:comprasamvale@gmail.com) ou entregue fisicamente na sede da Amvale;

6.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 15 dias.

## **7. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:**

7.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

7.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

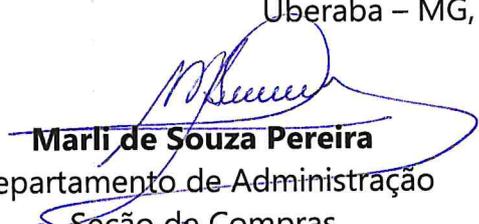
7.3. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

7.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## **8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 29 de julho de 2025.



**Marli de Souza Pereira**  
Departamento de Administração  
Seção de Compras